



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

LEI Nº 2.625/2023.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A APAE DE FAXINAL DOS GUEDES/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS ZANETTI, Prefeito de Faxinal dos Guedes, em Exercício, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta lei, efetuar transferência financeira na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a aquisição de uniformes para os alunos da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Escola Especial Paulo Denis), com CNPJ nº 78.501.228/0001-52, do Município de Faxinal dos Guedes Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos transferidos de acordo com a Legislação vigente, normas do Tribunal de Contas do Estado, Contabilidade e Auditoria do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes/SC, 09 de Maio de 2023.


JOÃO CARLOS ZANETTI
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	
ACTOS OFICIAIS - APOSTILA	
PUBLICADO EM	09 / 05 / 2023
NO(A)	() MURAL (X) OUTROS
VISTO	Silda Berto
ALTERADO EM	
VISTO	
REVOGADO EM	
PELA(O)	Nº
VISTO	
ORÇ.	